



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Antonio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar em Uruguaiana – ABAMF SNM/BM/URUG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 182, do Regimento Interno da Casa, que o Vereador José Clemente da Silva Corrêa propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Antonio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar, em Uruguaiana – ABAMF SNM/BM/URUG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.019, de 11 de julho de 1989, que “Estabelece normas para reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 17 de outubro de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Antonio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar em Uruguaiana – ABAMF SNM/BM/URUG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 182, do Regimento Interno da Casa, que o Vereador José Clemente da Silva Corrêa propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Antonio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar, em Uruguaiana – ABAMF SNM/BM/URUG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.019, de 11 de julho de 1989, que “Estabelece normas para reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 17 de outubro de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1^a Secretária

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.